



PROJETO DE LEI Nº 051/2025.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2025, abre crédito especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO 2025 – Lei De Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 2417 de 26/09/2024 a seguinte meta:

Órgão: 03 - Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento						
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 – Administração Geral						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
10/1.014	Reforma Prédio Prefeitura Municipal	Obra	110,71 m ²	200.000,00	0,00	200.000,00
Total				200.000,00	0,00	200.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 99.187,87 (noventa e nove mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) com a seguinte classificação:

Órgão: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 10 – Administração Governamental

Ação: 1.014 - REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Classificação: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FR: 503 Rec.: 503

Valor R\$ 99.187,87

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:
Superávit Apurado em Exercício Anterior **R\$ 99.187,87**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,

Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 051/2025.**

Marques de Souza, 26 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO para o exercício de 2025, para a Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, bem como abrir crédito especial.

Justificamos o pedido na intenção de realizar a reforma de parte da estrutura do prédio da Prefeitura Municipal, no total de 110,71m², o que inclui material e mão de obra para a troca do piso, reforma do sistema hidráulico do banheiro, troca do forro e pinturas internas.

Solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, a fim de dar agilidade a obra pretendida.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER,**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.